



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2013, PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO E TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 50.176.288/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **ANTONIO DONATO**, e demais membros da Egrégia Mesa que firmam o presente termo, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Atibaia, nº 54, Jardim Adélia, município de Jundiaí – SP, CEP 13.219-300, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 64.088.214/0001-44, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **RAFAEL CORPAS TERRÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.969.720 SSP/SP e CPF/MF sob nº 015.027.358-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2013**, em consonância aos termos do processo nº 219/2015 e com fundamento nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº. 46.662/05 e 44.279/03, no que é compatível com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, nas condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do Termo de Contrato nº 27/2013 fica prorrogada por mais 12 (Doze) meses, a partir de **15 de julho de 2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado para a execução do objeto do presente termo de aditamento corresponde a **R\$ 19.246,50 (dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)** anual, já inclusos todos os encargos incidentes, sendo que o preço do quilo do açúcar é de **R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da execução deste termo onerará a verba 1.1.1.31.3024.2.100.339030.7 – Material de Consumo e será representada pela Nota de Empenho n.º 502 / 2015. Para o exercício de 2016, as despesas correrão por conta de mesma verba, com dotação orçamentaria a ser concedida a **CONTRATANTE** no orçamento daquele exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 27/2013, e aditamento posterior que não colidam com as disposições do presente termo de aditamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

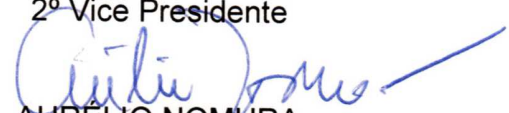
São Paulo, 29 de Maio, 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO


ANTONIO DONATO
Presidente


EDIR SALES
1ª Vice Presidente

TONINHO PAIVA
2º Vice Presidente


AURÉLIO NOMURA
1º Secretário


PAULO FRANGE
2º Secretário

CONTRATADA: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.


RAFAEL CORPAS TERRÃO
Sócio

Visto:


RODRIGO PIMENTEL P. RAVENA
Secretário Geral Administrativo- CMSP